

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°349/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Muncipal

Silas José da Silva

Vice - Prefeita

Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Finanças

Aldenir Barbosa do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Marcela Ribeiro Lopes

Secretária Municipal de Educação Gerolina da Silva Alves Secretário Municipal de Cultura Nivalmido da Rocha Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura Luca Samuel Cortez

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação Sara Lorena Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Gabinete do Pre	fei	to	 	 	 	01
Portaria			 	 	 	01

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeiro:

Maria Amélia da Silva Rodrigues

Equipe de Apoio

Membro: Márcio Cezar Garcia Candido Membro: Esmair Lacerda do Nascimento Suplente: Edvilson Garabelli Ferreira Suplente: Jociele Portela Diniz dos Santos

Artigo 2º - Quando necessário, a Pregoeira Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 3º - Fica assegurada à Pregoeira Oficial a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 4º - As decisões da Pregoeira Oficial serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Controladora Interna

Cássia Sayuri Mori

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRADA, CUMPRA-SE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. SILAS JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre designação da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – C.P.L.J. e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal, conforme abaixo elencados:

Titulares:

Presidente: Márcio Cezar Garcia Candido Secretária: Rejane Aparecida Nogueira Membro: Gilmar Freitas Azambuja

Suplentes:

Edvilson Garabelli Ferreira Priscila de Alencar Jacinto



Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°349/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANO III

Parágrafo Único – Na hipótese de impedimento do servidor designado como Presidente assumirá a Presidência da referida Comissão a servidora designada como Secretária.

Artigo 2º - A referida portaria terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRADA, CUMPRA-SE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. SILAS JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal



